

03/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:09:54
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.433-4

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793391009000561440013000807506912300000030000

BENEFICIARIO:

ZOOP BRASIL

NOME FANTASIA:

ZOOP BRASIL

CNPJ: 19.468.242/0001-32

BENEFICIARIO FINAL:

IMPREXCOPY COMERCIO E SERVICOS DE I

CNPJ: 08.488.027/0001-87

PAGADOR:

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

CNPJ: 18.258.640/0001-61

NR. DOCUMENTO 100.204

DATA DE VENCIMENTO 10/10/2025

DATA DO PAGAMENTO 02/10/2025

VALOR DO DOCUMENTO 300,00

VALOR COBRADO 300,00

NR. AUTENTICACAO 9.A00.26A.373.6D8.48A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
5249



Data e Hora da Emissão	26/09/2025 16:56:44	Competência	26/9/2025	Código de Verificação	RNCVSGW6R
Número do RPS	6024	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	IMPREXCOPY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
	Nome Fantasia	IMPREXCOPY				
	CNPJ/CPF	08.488.027/0001-87	Inscrição Municipal	70947015	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	RUA DAS INDUSTRIAS ,780 - NOVO ELDORADO CEP: 32341-490				
	Complemento		Telefone	(31)3351-7861	e-mail	LOJAIMPREX@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO				
CNPJ/CPF	18.258.640/0001-61	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CUBATAO ,336 - MONTE CASTELO CEP: 32285-170				
Complemento		Telefone	(31)98953-9023	e-mail	

Discriminação do Serviço

Ordem de Serviço 52127
16 - LOCACAO POR PAGINA - R\$ 300,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 02/10/25

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 02/10/25

Danielle Pereira

MG.12.697.652

Código do Serviço / Atividade

3.01 / 773310001 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	300,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	300,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	300,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

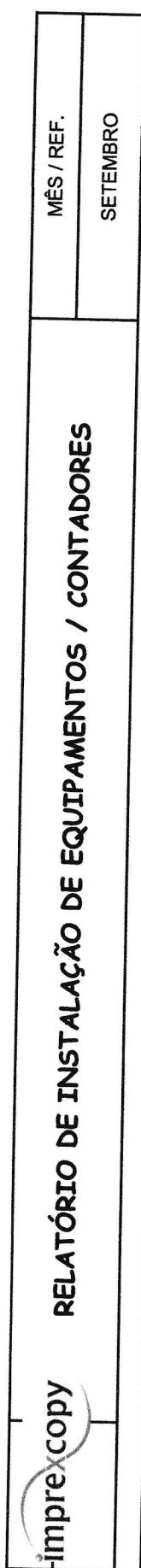
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SIGeBank

 Bradesco	237-2	23793.39100 90005.614400 13000.807506 9 12300000030000			Recibo do Pagador
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CPF/CNPJ: 18258640000161					
RUA CUBATAO 336 , MONTE CASTELO, CEP: 32285170 Contagem MG					
Pagador/Avalista:					
Nosso Número	Nº do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Cobrado	
09/00056144013	00056144013	10/10/2025	300,00	300.0	
Nome do Beneficiário					
ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32					
00 -					
Agência / Código do Beneficiário					
0000/00000					
Autenticação Mecânica					

 Bradesco	237-2	23793.39100 90005.614400 13000.807506 9 12300000030000			
Local de Pagamento					Data de Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					10/10/2025
Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência / Código do Beneficiário
ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32					0000/00000
Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número
26/09/2025	00056144013	DM	N	26/09/2025	09/00056144013
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	09	R\$			300,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
Nº do Documento Original : NFS 5249					(=) Valor Cobrado
					300.0
Multa de R\$ 6,00 após o dia 10/10/2025					
Após 10/10/2025, cobrar Juros de R\$ 0,33 ao dia.					
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CPF/CNPJ: 18258640000161					
RUA CUBATAO 336 , MONTE CASTELO					
CEP: 32285170 Contagem-MG					
Sacador/Avalista:					
Imprexcopy Comercio e Servicos de Inform CPF/CNPJ: 08488027000187					
Autenticação Mecânica					
Ficha de Compensação					





RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CONTADORES

MÊS / REF.

SETEMBRO

CLIENTE :

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

RESP.:

Data Leitura

26/09/25

EQUIPAMENTO	SETOR	Nº SÉRIE	FRANQUIA			CONTADORES			VALORES	
			VALOR (R\$)	PAGINAS	CUSTO EXCEDENTE	ANTERIOR	ATUAL	DIFERENÇA	EXCEDENTE	FRANQUIA + EXCEDENTE
CANON GX4010	INSTALADA	KMLJ32283	R\$ 300,00	2000	R\$ 0,15	7645	8859	1214	-786	R\$ 300,00
VALOR TOTAL A PAGAR - FRANQUIA + EXCEDENTE										
										R\$ 300,00



IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Como LOCADORA IMPREXCOPY LTDA

Como LOCATÁRIA – INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO

A. OBJETO DA LOCAÇÃO:

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 – N° Série: KRBN00494 - Contador Páginas: 7.645

- ☐ A.1 – O(s) equipamento(s) será(ao) instalado(s) pela IMPREXCOPY, no endereço a seguir: Rua Cubatão, nº 336, Monte Castelo – Contagem - MG. As providências de preparação das instalações elétricas onde serão instalados os equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes:

B. PRAZO DE LOCAÇÃO: de 22/08/2025 a 31/12/2026, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de trinta (30) dias do termo final ajustado. Após o prazo inicial acima fixado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta (30) dias, expedido das mesmas condições estabelecidas no "caput" desta cláusula.

- ☐ B.1 – Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, tudo na forma do parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.

C. ALUGUEL MENSAL: A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o aluguel mensal, assim entendido o somatório dos valores abaixo estabelecidos, conforme estejam tais valores devidamente preenchidos nos respectivos campos abaixo:

- Taxa Fixa / Franquia – Valor fixo, reajustável na forma deste contrato, devido pela LOCATÁRIA, independentemente do número de cópias/impressões produzidas no período, obtido pela multiplicação da franquia, ora fixada em 2.000 (duas mil) cópias/impressões, pelo valor do milheiro de cópias/impressões ora fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total da franquia totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais). O faturamento desse valor referir-se-á, sempre, ao período de faturamento concernente ao da emissão da fatura, para o vencimento no último dia útil do mês.

- Página excedente – Valor correspondente às cópias/impressões, devido pela LOCATÁRIA, independente do número de cópias/impressões produzidas no período em excesso à franquia obtido pela multiplicação do valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos por página) pelo excedente.

- A franquia será computada pelo somatório das cópias/impressões dos equipamentos citados no termo 1 do Objeto deste contrato.

- ☐ C.1 – No caso de ser o objeto do presente contrato um equipamento cujo faturamento inclua valores referentes a cópias/impressões produzidas, a LOCADORA, em data, época e periodicidade a seu critério, fará a leitura dos medidores do equipamento e faturará a importância correspondente, na forma acima. Se por qualquer motivo ou razão, não for feita a leitura dos medidores em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernentes às cópias/impressões produzidas quando for conhecida a leitura dos medidores, sendo faturadas, de uma só vez, aos preços vigente à época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA do Aluguel Mínimo Mensal (Taxa Fixa e/ou Franquia) devido por ela em qualquer hipótese.

- D. REAJUSTE:** IGP-M calculado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, variação a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida por Lei e que, no momento, é de um (1) ano, a contar do mês de assinatura deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso ora ajustado, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese ausência deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.
- E. MATERIAIS DE CONSUMO:** O valor mensal da locação inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, toner e exceto papel.
- F. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** Esses serviços serão prestados pela LOCADORA, durante a vigência desta locação e durante o horário normal de expediente comercial (08:00 às 17:30h, segunda a sexta-feira), respeitando o prazo de até 08 horas úteis para o atendimento inicial, a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por ela credenciados, contra chamado da LOCATÁRIA, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso normal do equipamento, considerando termos do objeto "A" desse contrato. Todas as peças substituídas são evidentemente, de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe pois, exclusivamente a ela, LOCADORA, a destinação delas. A manutenção preventiva será efetuada no mesmo ato do atendimento corretivo.
- ☐ F.1 – A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizado pela LOCATÁRIA.
- G. INFRAÇÕES CONTRATUAIS:**
- ☐ G.1 – Os valores do aluguel e faturas de fornecimento de materiais de consumo não pagos até a data de vencimento, constante das respectivas Faturas serão acrescidos da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- ☐ G.2 – Fica estipulada a multa equivalente a três (3) vezes o valor do aluguel mínimo mensal (Valor da Franquia e/ou Taxa Fixa, conforme o que estiver devidamente estipulado na cláusula 3 deste instrumento) vigente à época na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ficando ainda, a parte inocente, com direito de rescindi-lo, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência.
- ☐ G.3 – A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.
- ☐ G.4 – A infração por parte da LOCATÁRIA, desde logo, autoriza a LOCADORA a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis", válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA, solicitando a devolução do equipamento.
- ☐ G.5 – Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas hipóteses de falência ou insolvência da LOCATÁRIA.
- ☐ G.6 – O não cumprimento pela LOCADORA da cláusula item "F" desse contrato, quando houver a solicitação por parte da LOCATÁRIA, e permaneça a reincidência consecutiva por 3 vezes, torna passível de cancelamento este contrato por parte dela.
- H. CONDIÇÕES GERAIS:** Fica, ainda, ajustado entre as partes:
- ☐ H.1 – A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela IMPREXCOPY, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de

responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a IMPREXCOPY, o modelo, o n.º de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da Assistência Técnica do equipamento e ainda para seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - bem pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

- H.2 - A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo ele ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e dentro dos padrões de qualidade.
- H.3 - Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

- I. **FORO:** Fica eleito da Cidade de Contagem MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato. E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO COSTA MARTINS**
 Data: 26/08/2025 12:00:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPREXCOPY COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 08.488.027/0001-87

MARCELO COSTA MARTINS
 CPF: 014.193.486-71 RG: M7.646.214

Contagem, 22 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE**
 Data: 26/08/2025 14:59:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO
 CNPJ: 18.258.640/0001-61
GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE
 CPF: 052.876.996-03 RG: 11.859.643

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

**IMPREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua das Indústrias, 780 – Novo Eldorado
Contagem – MG – CEP: 32341-410
Fone: (31) 3353-6964 / 2557-6964 - *Whatsapp*: (31) 99213-0980
E-mail: lojaimprex@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51394	22/08/2025	22/12/2026	GLAUCIA DOS SANTOS

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO	Fone: 31989539023
ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336,	CEP: 32285170
Bairro: MONTE CASTELO	
Cidade: Contagem	E-mail:
Contato: Gustavo	Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCAÇÃO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,15	R\$ 300,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 300,00

Ordem Serviço: 51394

Para faranquia de 2 mil páginas o valor é de R\$0,15 (quinze centavos por página e o mesmo valor para página excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 – Nº Série: KRBN00494 - Contador
Páginas: 7.645

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

56.443.769/0001-39**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

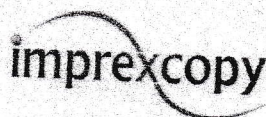
56.443.769/0001-39**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

GLAUCIA DOS SANTOS
glaucia@imprexcopy.com.br

Glaucia dos Santos

**IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS INF. LTDA**

Rua das Indústrias, 780 – Novo Eldorado

Contagem – MG – CEP: 32341-410

Fone: *Whatsapp*: (31) 99125-9250E-mail: imprexcopy@imprexcopy.com.br**ORÇAMENTO**

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51399	20/08/2025	20/08/2026	Marcelo Costa Martins

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia**DADOS DO CLIENTE**

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO

Fone: 31989539023

ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336,

CEP: 32285170

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: Contagem

E-mail:

Contato:

Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,20	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 400,00

Ordem Serviço: 51399

Locação impressora com franquia de 2 mil páginas R\$400,00, sendo cobrado R\$0,20
(Vinte centavos por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

08.488.027/0001-87

IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua das Indústrias, n.º 780

Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]

08.488.027/0001-87
IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.

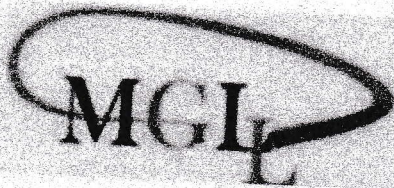
Rua das Indústrias, n.º 780

Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Marcelo Costa Martins
marcelo@imprexcopy.com.br



ORÇAMENTO:

DATA: 21/08/2025

Locação impressora

Cliente: Centro de Educação infantil Comunitario São Domingos Savio
CNPJ: 18258640000161
End: Rua Cubatão N:336
Cep:32285170 Contagem MG

Locação por pagina -----R\$500,00
Franquia de 2 mil paginas R\$0,025 (vinte e cinco centavos por paginas ,sendo o mesmo valor por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

Valor total orçamento-----R\$500,00

Validade do orçamento: 12 meses

Obs.: Favor entrar em contato



Messias Angelo Santiago

MGLL IMPRESSORAS CNPJ 12.534.273/0001-03
RUA DO SILENCIO , 593 - BAIRRO: CHACARAS CEP:32025-000- CONTAGEM - MG
TEL.: 3565-6575 / 98805-0377